



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Gestão Estratégica

EDITAL Nº 24/2018

(Arts. 4º e 5º, da Resolução CNJ nº 194/2014, c/c o Art. 6º, da Resolução CNJ nº 195/2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE EM EXERCÍCIO, DESEMBARGADOR **FRANCISCO DJALMA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO também o que dispõe a Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, a qual diz respeito a distribuição do orçamento nos órgãos do Poder Judiciário do Primeiro e do Segundo Graus;

CONSIDERANDO a necessidade da designação de magistrados e servidores para comporem o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre, bem como o Comitê Orçamentário do Primeiro Grau;

CONSIDERANDO ainda os termos da Portaria nº 1969/2018, de 03 de agosto de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que instituiu o Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1970/2018, de 03 de agosto de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que instituiu os Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, em seu Art. 2º, resolve que as funções do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau serão exercidas pelo Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que estão abertas as inscrições para os magistrados de primeiro grau e para os servidores do Tribunal de Justiça do Acre interessados em compor o **Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e o Comitê Orçamentário do Primeiro Grau no âmbito do Tribunal de Justiça do Acre**, conforme orientações dispostas neste Edital.

1) Da inscrição

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 de setembro à 04 de outubro de 2018**, por meio de link que será disponibilizado na rede de intranet deste Tribunal, devendo o candidato informar o nome completo, a matrícula, o cargo, a lotação e o telefone.

1.2 O magistrado ou o servidor que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo da mesma forma da inscrição, até o último dia do período destacado no subitem 1.1.

2) Da composição

2.1 Nos termos do Art. 5º, da Resolução CNJ n.º 194 e Art. 6º, da Resolução CNJ n.º 195, serão indicados para compor os referidos Comitês:

- a) 01 (um) magistrado e seu suplente, indicados pelo Tribunal;
- b) 01 (um) magistrado e seu suplente, escolhidos pelo Tribunal dentre os nomes constantes na lista de inscritos, nos termos deste Edital;
- c) 01 (um) magistrado e seu suplente, eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, com base na referida lista de inscrição;
- d) 01 (um) servidor efetivo e seu suplente, escolhidos pelo Tribunal dentre os nomes constantes na lista de inscritos, nos termos deste Edital;

e) 01 (um) servidor efetivo e seu suplente, eleitos por votação direta, entre os servidores constantes na referida lista de inscrição.

3) Do processo de seleção

3.1 Pela votação direta, os magistrados e os servidores mais votados serão nomeados membros titulares e suplentes, sendo o primeiro colocado o titular e o segundo colocado o suplente, em ambos os casos.

3.2 No dia **05 de outubro 2018** será divulgada a relação de magistrados e servidores inscritos no presente edital.

3.3 O Tribunal, na sua indicação, escolherá o membro titular e o suplente dentre magistrados e servidores inscritos, em Sessão do Tribunal Pleno Administrativo, que será realizada em data subsequente ao dia da divulgação da relação dos magistrados e servidores inscritos, delineada no subitem 3.2.

3.4 No dia **15 de outubro 2018**, no intervalo de 08h00 às 18h00, os magistrados e servidores do primeiro grau poderão, por meio da intranet, votar para escolher seus respectivos representantes.

3.5 Todos os servidores efetivos são aptos a se inscreverem e participarem da votação na presente seleção.

3.6 Os magistrados do primeiro grau são aptos a se inscreverem e participarem da votação na presente seleção.

4) Da divulgação do resultado

4.1 Os magistrados e os servidores indicados pelo Tribunal, bem como os mais votados serão nomeados membros titular e suplente do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Comitê Orçamentário do Primeiro Grau no âmbito do Tribunal de Justiça do Acre.

5) Das atribuições

5.1 O Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal de Justiça do Acre terá como atribuições, nos termos do Art. 4º, da Resolução CNJ 194/2014:

a) Fomentar, coordenar e implementar programas, projetos e ações vinculados à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

b) Atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Priorização do Primeiro Grau e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

c) Interagir, permanentemente, com o representante do TJAC na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com a Diretoria de Gestão Estratégica - DIGES;

d) Promover reuniões, encontros e eventos para o desenvolvimento dos trabalhos;

e) Monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

5.2 O Comitê Orçamentário do Primeiro Grau no âmbito do Tribunal de Justiça do Acre terá como atribuições, nos termos e Art. 5º, da Resolução CNJ 195/2014:

a) Auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

b) Realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

c) Auxiliar a elaboração da proposta orçamentária;

d) Auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

6) Das disposições finais

6.1 O mandato dos membros eleitos (titular e suplente) dos Comitês será de 02 (dois) anos.

6.2 A duração do mandato dos membros dos Comitês coincidirá com o período de cada Gestão Administrativa do Tribunal, sendo permitida a reeleição.

6.3 Ocorrendo a saída de um dos membros titulares antes do término do mandato de que trata o subitem 6.1 assumirá o seu suplente. Na vacância do membro suplente, assumirá como novo suplente o imediatamente mais votado, no caso de magistrado ou de servidor eleito, ou realizar-se-à nova indicação pelo Tribunal, no caso de magistrado ou de servidor que tenha sido indicado.

6.4 O processo de inscrição e votação será coordenado pela Diretoria de Gestão Estratégica - DIGES.

6.5 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Presidência do TJAC.

Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2018.

Desembargador **Francisco Djalma**

Presidente em exercício

Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 20/09/2018, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0468325** e o código CRC **7676A583**.